



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2026

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXVI Nº 6 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Coordenação Geral de Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Presidente

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

FILIPPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS
Coordenador-Geral de Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES
Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA FUNARTE Nº 812, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Corregedor da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MINC nº 607, de 23 de outubro de 2024, publicada no D.O.U nº 27, de 27 de outubro, no uso da competência que lhe confere a PORTARIA FUNARTE nº 637, de 10 de junho de 2024, alterada pela Portaria Funarte nº 653, de 14 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 96, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

Considerando a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 01531.000311/2025-08, por meio da Portaria nº 28, de janeiro de 2025, com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa da pessoa jurídica

Solve Consultoria e Projetos LTDA, CNPJ nº 02.295.223/0001-59, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022;

Considerando o regular andamento do processo, com a realização de todas as diligências necessárias, incluindo análise documental, oitivas e manifestações das partes;

Considerando o relatório final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, Doc. Sei 0165368, datado de 6 de março de 2026, que concluiu que não há elementos suficientes para responsabilizar a empresa no âmbito do presente PAR, razão pela qual se impõe seu afastamento do polo sancionador e o reconhecimento de sua não culpabilidade quanto às imputações inicialmente formuladas, recomendando o encerramento do feito;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar encerrado o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 01531.000311/2025-08, instaurado em face da pessoa jurídica Solve Consultoria e Projetos LTDA, por ausência de elementos suficientes para aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, conforme conclusão da Comissão.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, com as devidas anotações e comunicações internas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

RICHAM SAMIR HASSAN SOBH

Corregedor

-

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 23/06/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0202135** e o código CRC **0B464CC9**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.000289/2026-79

SEI nº 0202135